PROJETO DE LEI Nº_____/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR DOCUMENTO DIGITAL UNIFICADO COM INFORMAÇÕES CADASTRAIS E FISCAIS RELATIVAS A IMÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a disponibilizar documento digital unificado contendo informações cadastrais e fiscais relativas a imóveis registrados no cadastro imobiliário do Município de Boa Vista.

Art. 2º O documento digital unificado poderá reunir, em um único arquivo, informações já constantes nos sistemas municipais, especialmente aquelas relacionadas:

I – à inscrição imobiliária;

II – à situação fiscal do imóvel;

III – à denominação oficial do logradouro;

IV – a dados de endereçamento;

V – a registros de movimentação tributária, quando disponíveis.

Art. 3º A emissão do documento poderá ser realizada por meio dos meios digitais oficiais do Município.

Art. 4º O documento emitido poderá conter código de verificação, chave de autenticidade ou outro mecanismo eletrônico que permita a validação de sua autenticidade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá avaliar a possibilidade de emissão gratuita do documento quando solicitado exclusivamente por meio digital, observada a legislação tributária vigente.

Art. 6º A implementação do disposto nesta Lei observará a conveniência e oportunidade administrativas, bem como a disponibilidade técnica e orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

PROF. DR. THIAGO REIS
VEREADOR/PSD

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a modernização e a simplificação dos serviços relacionados à emissão de certidões imobiliárias no Município de Boa Vista, mediante a disponibilização da Certidão Imobiliária Unificada em meio digital.

Atualmente, informações relativas à inscrição imobiliária, identificação oficial do logradouro e localização do imóvel são frequentemente solicitadas de forma separada, o que pode gerar custos adicionais ao cidadão e maior burocracia administrativa.

A unificação dessas informações em documento único representa medida de desburocratização, economicidade e eficiência administrativa, alinhando-se aos princípios constitucionais da eficiência e da publicidade, bem como às diretrizes nacionais de transformação digital no serviço público.

Ressalte-se que a proposta possui caráter autorizativo e programático, não cria estrutura administrativa, não impõe obrigação imediata ao Poder Executivo e não gera despesa obrigatória, permitindo sua implementação conforme conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Além disso, a medida favorece o mercado imobiliário local, profissionais da construção civil, instituições financeiras e cidadãos que necessitam de documentação ágil para regularização, financiamento ou transferência de imóveis.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e a necessidade de modernização dos serviços municipais, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares.